

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 061022004**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061022004
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-003/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.148.553/0001-06, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-003/2022**, publicada no diário oficial de 06/10/2022, processo administrativo Nº 0823001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ / RN., conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M R A OLIVEIRA - CONSTRUCAO					
CNPJ: 26.963.692/0001-67					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOREIRA, Nº 351 – CENTRO – ITAÚ/RN					
REPRESENTANTE: MOZARTY LAMARTINO ANGELICO OLIVEIRA					
E-MAIL: CONSTRUBANOITAU@GMAIL.COM					FONE: (84) 9 9993-0012
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	9350 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM	m	5.000	2,45	12.250,00
4	9353 - CABO PP DE 3X2 50MM	m	1.000	5,50	5.500,00
6	9360 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	Und.	20	125,00	2.500,00
8	13500 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 02 DISJUNTOR S/ BARRAMENTO	Und.	15	6,80	102,00
11	13503 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES S/BARRAMENTO	Und.	5	34,00	170,00
14	13506 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10	105,00	1.050,00
23	13514 - LÂMPADA LED BULBO E40 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 40W	Und.	100	33,00	3.300,00
26	13517 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	Und.	200	3,50	700,00
29	13518 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO- TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBREPLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO	Und.	50	50,00	2.500,00
32	9362 - CANDUITE 1/32"MM	m	300	2,45	735,00
36	9366 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"32MM2	Und.	100	4,25	425,00
39	13522 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 45º	Und.	20	11,90	238,00
42	13525 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 90º	Und.	20	17,50	350,00
49	9367 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	Und.	100	5,25	525,00
53	13535 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	Und.	50	5,25	262,50
54	9369 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP	Und.	50	26,50	1.325,00
60	13540 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1" 32MM2 COM 3M	Und.	50	19,50	975,00
63	9375 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M	Und.	200	16,50	3.300,00
65	9376 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	Und.	50	22,50	1.125,00
66	9378 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	m	300	1,70	510,00
69	9391 - LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	Und.	40	10,50	420,00
72	9390 - LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W COMPLETA	Und.	100	55,00	5.500,00
76	9396 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP	Und.	50	2,90	145,00
77	9397 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	Und.	50	2,90	145,00
78	13546 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	Und.	50	4,25	212,50
82	13548 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	Und.	5	280,00	1.400,00
84	13549 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	Und.	20	355,00	7.100,00
89	13554 - BARBANTE ALGODÃO 4/6 101 METROS COR BRANCA.	Und.	200	37,50	7.500,00

90	13555 - SACO PARA MUDAS COM DIMENSÕES 16x22, COR PRETA	KG	100	26,00	2.600,00
93	9413 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	200	22,00	4.400,00
96	13560 - FECHADURA P/ BANHEIRO	Und.	60	43,00	2.580,00
99	9419 - CADEADO Nº 35	Und.	50	25,80	1.290,00
102	9422 - PREGO 13X15	KG	100	24,50	2.450,00
107	9427 - CORDA DE SEDA 12 MM	KG	100	27,50	2.750,00
110	9432 - CAIXA DESCARGA	Und.	100	41,50	4.150,00
111	13563 - SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	Und.	50	166,00	8.300,00
113	13564 - VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	Und.	60	335,00	20.100,00
116	9438 - TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	Und.	100	24,90	2.490,00
119	9450 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	Und.	100	0,69	69,00
122	13565 - LUVA 20MM SOLDÁVEL	Und.	100	0,69	69,00
125	13567 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 75 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	50	12,00	600,00
128	13568 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	Und.	350	17,60	6.160,00
132	13574 - TORNEIRA METAL 1/2"	Und.	80	28,80	2.304,00
135	13577 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" METAL	Und.	50	27,80	1.390,00
139	9465 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	Und.	80	22,70	1.816,00
142	9468 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA	Und.	30	14,80	444,00
145	9471 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480	Und.	200	14,75	2.950,00
147	9473 - PÁ COM CABO Nº 03	Und.	80	44,00	3.520,00
153	13581 - SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	Und.	10	37,50	375,00
156	13584 - SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	Und.	10	148,00	1.480,00
159	13587 - SERRA COPO P/ MADEIRA 25MM	Und.	10	13,90	139,00
162	13590 - SERRA COPO P/ MADEIRA 100MM	Und.	10	56,50	565,00
165	9478 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	50	124,00	6.200,00
166	9479 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	200	69,00	13.800,00
169	9481 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	300	54,00	16.200,00
171	9484 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	Und.	30	298,00	8.940,00
174	9487 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	100	41,50	4.150,00
179	13595 - TÁBUA TAIPÁ 6,00 X 0,30 M	Und.	100	123,50	12.350,00
182	13598 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL- ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO D	LATÃO	70	48,00	3.360,00
184	13600 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDIC	LATÃO	60	109,00	6.540,00
192	9501 - CARRO DE MÃO	Und.	250	199,00	49.750,00
194	13607 - BOTA DE COURO COM VARIOS TAMANHOS	Par	200	55,00	11.000,00
198	13609 - PISO CERÂMICA TIPO A ESMALTADO COR BRANCA TAMANHO 45X45 CM CAIXA 2,00 M², CONTEÚDO DA EMBALAGEM:10 PEÇAS ESPESSURA (MM):7,2	m²	1.000	34,00	34.000,00
203	9511 - SUPERCAL 5 KG Fabricado com a cal dolomítico com um teor de magnésio acima de 28%. Diluição: Máximo de 20 litros d'água por pacote de 5,00 Kg. De 20 a 25 m² Secagem: 04 horas. indicado para pintura de superfícies de reboco, caiações em geral, também pode ser usado como componente na preparação de argamassa para reboco e assentamentos de tijolos	Und.	1.000	7,90	7.900,00
207	13613 - FERRAREM PARA ESTRIBOS 7X20 FERRO COM 4,2MM9517 - PREGO RIPAL 1.1/4X14	KG	300	16,90	5.070,00
209	13617 - TRELIÇA G8 MATERIAL: AÇO CA60 NERVURADO, BANZO SUPERIOR: 6,0MM,	KG	100	23,90	2.390,00
214	BANZO DIAGONAL E BANZO INFERIOR: 4,2MM	Und.	150	44,90	6.735,00
217	13618 - BROCA PARA CONCRETO 12.5MM	Und.	30	11,90	357,00
220	13621 - BROCA PARA CONCRETO 10MM	Und.	30	10,40	312,00
223	13624 - PINCEL 2.1/2"	Und.	50	5,90	295,00
226	13629 - BROCA 6MM PRA FERRO	Und.	20	8,45	169,00
229	13632 - BROCA 10MM PRA FERRO	Und.	30	17,90	537,00
232	9431 - BUCHA Nº 10	Und.	300	0,39	117,00
235	13636 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA 18X30CM	Und.	40	11,90	476,00
238	9531 - DISCO CORTE DE FERRO7P	Und.	200	5,90	1.180,00
242	13638 - CABO PARA PICARETA MADEIRA	Und.	100	19,90	1.990,00
243	13639 - OCULOS DE EPI TRANSPARENTE E PRETO	Und.	300	7,90	2.370,00
244	13640 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 1X1X200CM	Und.	300	8,90	2.670,00
246	13641 - BOBINA DE LONA PRETA 4X100 ROLO COM 10KG	Und.	100	64,50	6.450,00
250	13645 - CILINDRO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	Und.	50	24,90	1.245,00
253	13654 - ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 5KG	CX	50	124,00	6.200,00
256	13656 - VASSOURÃO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS	Und.	150	24,90	3.735,00
259	13659 - CANTONEIRA 20X20M COM 6MT)	Und.	30	84,90	2.547,00
262	9567 - ZINCO 70CM	m	50	51,90	2.595,00
266	9571 - ROLO DE PELE 23CM	Und.	40	27,90	1.116,00
268	13664 - PÁ DE BICO Nº 4	Und.	50	54,90	2.745,00

271	9580 - COLUNA LAVATORIO MATERIAL LOUÇA, COR BRANCO, FORMATO RETANGULAR ACABAMENTO ESMALTADO TONALIDADE BRANCO ALTURA 69.00 CENTÍMETROS LARGURA 16.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 12.00 CENTÍMETROS PESO 7.00 QUILOGRAMAS	Und.	30	108,00	3.240,00
272	13666 - LAVATORIO: MATERIAL LOUÇA, COR BRANCO, FORMATO OVAL, ACABAMENTO ESMALTADO TONALIDADE BRANCO, ALTURA 13.00 CENTÍMETROS, LARGURA 35.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 46.00 CENTÍMETROS PESO 8.00 QUILOGRAMA	Und.	30	140,00	4.200,00
276	9585 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPAS 1000 LITROS AZUL, REDONDO, COM TAMPAS, IMPOSSIBILITA A INFILTRAÇÃO DE RAIOS "UV". MARCA DO PRODUTO APARENTE. COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPAS QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	Und.	10	1.349,00	13.490,00
279	13668 - TEXTURA BRANCO	Und.	50	119,50	5.975,00
282	9593 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	Und.	50	48,50	2.425,00
286	13672 - TRELIXA TV 12	Und.	200	64,00	12.800,00
289	9600 - LIMA DE AMOLAR ENXADA	Und.	20	19,50	390,00
296	9607 - TINTA PARA CONCRETO CORES DIVERSAS LATÃO	Und.	100	179,00	17.900,00
299	9610 - SERRA FLEXIVEL	Und. KG	80 60	8,80	704,00
304	8726 - Enxada 2,5 Libras			39,90	2.394,00
314	13686 - BRITA 0: 0 OU PEDRISCO: DE 4,8 MM A 9,5 MM	m³	100	179,00	17.900,00
316	13688 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 1,5M	Und.	100	17,90	1.790,00
317	13689 - CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	Und.	50	17,90	895,00
320	13692 - CAIXA D'AGUA EM PVC, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Und.	10	2.980,00	29.800,00
323	13695 - TUBO PVC SOLD 20 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	100	18,50	1.850,00
326	13698 - TUBO PVC ESGOTO 100 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	100	89,00	8.900,00
329	13701 - CHAPA LISA 5/16 MM	Und.	30	3.100,00	93.000,00
330	13702 - ADESIVO PVC EMBALAGEM 1 LITRO	Und.	25	31,90	797,50
337	13709 - CURVA ROSCÁVEL 1'	Und.	20	4,80	96,00
339	13711 - CORDA Nº 1	KG	100	33,00	3.300,00
342	13714 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA DE 2½	Und.	100	68,00	6.800,00
347	3278 - FIO FLEXIVEL 4mm	m	2.500	2,15	5.375,00
348	3279 - FIO FLEXIVEL 6mm	m	2.500	3,80	9.500,00
349	13719 - FIO FLEXIVEL 2.5MM	m	5.000	1,40	7.000,00
353	13723 - FIO RÍGIDO 10MM	m	800	12,10	9.680,00
357	13727 - JOELHO L/R 25 MM X 1/2, BUCHA LATÃO – ÁGUA 90°	Und.	50	5,50	275,00
361	13731 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM 45°	Und.	60	4,40	264,00
365	13735 - JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 90°	Und.	100	0,74	74,00
368	13738 - JOELHO L/R 25 MM X 1/2, BUCHA LATÃO – ÁGUA 45°	Und.	40	4,90	196,00
373	13743 - LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA - 3 X 6	Und.	100	48,50	4.850,00
379	13749 - PREGO 3/8, EMBALAGEM DE 1 KG	Und.	100	24,90	2.490,00
381	13751 - MASSA CORRIDA PARA EXTERIORES	LATÃO	60	94,00	5.640,00
386	13756 - SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATÃO	100	88,00	8.800,00
391	13762 - TINTA SUPERCAL, EMBALAGEM DE 5 KG	Und.	300	8,90	2.670,00
394	13764 - TINTA PARA PISO, LATÃO COM 18 LITROS - CORES VARIADAS	LATÃO	100	178,00	17.800,00
398	13768 - TUBO DE FERRO, 5 POLEGADAS NA CHAPA 14 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	20	649,00	12.980,00
401	13771 - TUBO DE FERRO, 5 POLEGADAS NA CHAPA 12 - (VARÃO COM 6 METROS)	Und.	30	949,00	28.470,00
404	13774 - METALON GALVANIZADO 20 X 20 BARRAS DE 6 METROS	Und.	100	59,50	5.950,00
406	13776 - METALON GALVANIZADO 30 X 50 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50	124,00	6.200,00
409	13779 - INTER SISTEMA X	Und.	30	7,50	225,00
412	13782 - INTER DUPLO SISTEMA X	Und.	30	12,20	366,00
416	13786 - TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 10A	Und.	60	15,50	930,00
419	13789 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A	Und.	100	10,90	1.090,00
420	13790 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 10A	Und.	100	11,70	1.170,00
425	13796 - PISO CERÂMICA PI 5	m²	1.000	34,00	34.000,00
430	6318 - ELETRODO AÇO 2,5 MM	Kg	100	24,50	2.450,00
433	13802 - JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	Und.	20	32,50	650,00
439	13808 - LUMINÁRIA LED 1,2 MT DE 36 WT	Und.	100	49,50	4.950,00
455	13824 - TELHA FIBRO CIMENTO 50 X 2,44 M - 4MM	Und.	100	26,90	2.690,00
458	13827 - TINTA LÁTEX, LATÃO DE 18 LITROS, TEXTURA CORES VARIADAS	Und.	100	148,00	14.800,00
461	13830 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼ POLEGADA DE 6 METROS	Und.	20	198,00	3.960,00
466	13835 - TUBO PVC ESGOTO 50 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	30	52,00	1.560,00
469	13838 - TUBO PVC SOLD 40 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	40	51,40	2.056,00
470	13839 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA COR BRANCO NEVE GALÃO DE 3,6 LITROS	Und.	100	39,50	3.950,00
480	13849 - LAVATÓRIO DE LOUÇA DE APOIO 45,50X36 CM BRANCO GELO	Und.	50	149,00	7.450,00
Total Geral					797.904,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.1. Por razão de interesse público; ou

6.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal do Órgão Gerenciador

M r a Oliveira - Construcao

MOZARTY LAMARTINO ANGELICO OLIVEIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A622DF08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2022. Edição 2882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>